



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

RESOLUÇÃO CMDCA 002/2023

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a entidades não governamentais e programas governamentais de atendimento a crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 4.650, de 27 de fevereiro de 2013, conforme assembleia realizada em 16 de fevereiro de 2023, **resolve**:

Art. 1º - APROVAR as inscrições dos Projetos descritos a seguir, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/FIA do município de Santa Rita do Sapucaí (MG), considerados viáveis após análise da Comissão de Avaliação:

01 - Projeto: “SK23 - Super Kids 23”

Entidade executora: INSEL - Instituto Santarritense de Esporte e Lazer

Valor do Projeto: R\$ 112.557,00

Valor de recursos do FIA: R\$ 30.997,00

Pontuação: 45,6.

02 – Projeto: “Desenvolvimento Através da Música”

Entidade executora: Associação Pró-Desenvolvimento Através da Arte “PRODARTE”

Valor do Projeto: R\$ 78.436,00

Valor de recursos do FIA: R\$ 15.000,00

Pontuação: 44,7.

03 - Projeto: “Oficinas Interativas”

Entidade executora: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Valor do Projeto: R\$ 90.442,53

Valor de recursos do FIA: R\$ 90.442,53

Pontuação: 47,1.

04 - Projeto: “Bolsa Alimentação”

Entidade executora: Fundação Dona Mindoca Rennó Moreira

Valor do Projeto: R\$ 59.899,50

Valor de recursos do FIA: R\$ 38.976,00

Pontuação: 45,0.

Art. 2º - CONCEDER a chancela aos projetos aprovados, ficando as instituições proponentes autorizadas a captar recursos junto aos contribuintes, pelo prazo de 08 (oito) meses, a partir desta data.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013

Art. 3º - CONSIDERAR APTAS à celebração da parceria as entidades relacionadas sob os números 01, 02 e 03 desta Resolução, cujas documentações, apresentadas conforme Resolução CMDCA 014/2022, Artigos 31º a 33º, foram avaliadas e consideradas regulares pela Comissão de Avaliação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 17 de fevereiro de 2023.

HERMINIA HELENA DE MORAIS
Presidente do CMDCA